



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 03/88.

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Termos da RESOLUÇÃO nº 03/88, de 22 de Julho de 1988, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

- ARTIGO 1º- O Subsídio Mensal dos Vereadores até o mes de Dezembro de 1988, é fixado em:
- A) Parte Fixa: CZ\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cruzados):
 - B) Parte Variável: CZ\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados):
 - C) O Vereador perceberá por Despesa de Transporte e Locomoção, por Sessão, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados);
 - D) A Representação do Presidente será de: CZ\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzados).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ARTIGO 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 22 de Julho de 1988.

BRAZ DELPUJO
PRESIDENTE

ALDI MARIA CALIMAN TERRA

LAURO ELYZER LOPES

JOSIAS VIEIRA DE MELO

ANGELO ARLINDO CAGOTO

AMÉRICO COMARELLA

JORGE ANDREÃO